

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA E COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA
ATO NORMATIVO Nº 1061/17- PGJ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
(Protocolado nº 117.773/2017)

Altera o Ato Normativo nº 777/13-PGJ, de 24 de junho de 2013, que consolida a composição dos Núcleos de Atuação Regionalizada do GAEMA – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente e da Rede de Atuação Protetiva do Meio Ambiente.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ato Normativo nº 552/08-PGJ, de 04 de setembro de 2008, que criou o Grupo de Atuação Regionalizada de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) e a Rede de Atuação Protetiva do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que, segundo o Ato Normativo nº 552/08-PGJ, de 04 de setembro de 2008, compete-lhe, por ato específico, designar os núcleos de atuação regionalizada;

CONSIDERANDO a proposta da Secretaria-Executiva do GAEMA de excluir o município de ENGENHEIRO COELHO da abrangência da atuação do Núcleo PCJ Campinas do GAEMA - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, por estar inserida na Bacia Hidrográfica do Mogi-Guaçu - sub-bacia do Alto Mogi;

RESOLVE editar o seguinte ATO NORMATIVO:

Art. 1º - O inciso IX do art. 1º do Ato Normativo nº 777-PGJ, de 24 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

IX – Núcleo PCJ Campinas – Comarcas e Distritais

Artur Nogueira, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Jundiá, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista, Vila Mimosa e Vinhedo.

Municípios compreendidos: Artur Nogueira, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Elias Fausto, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jundiá, Louveira, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santo Antonio de Posse, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.”

Art. 2º - O inciso XIII do art. 2º do Ato Normativo nº 777-PGJ, de 24 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 2º -

XIII - Rede Alto Mogi

Comarcas e Distritais: Aguai, Águas de Lindóia, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, São João da Boa Vista, Serra Negra e Socorro.

Municípios compreendidos: Aguai, Águas de Lindóia, Águas da Prata, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Itapira, Lindóia, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, Serra Negra e Socorro." (NR)

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de novembro de 2017

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.220, p.127, de 28 de Novembro de 2017.

Retificado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.222, p.122, de 30 de Novembro de 2017.

